



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 036/2021

Ementa: DISPÕE sobre a obrigatoriedade da presença de intérpretes ou tradutores da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta, fundacional e nas empresas concessionárias de serviços públicos da cidade de Manaus e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Thaysa Lippy

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 036/2021**, de autoria da vereadora Thaysa Lippy, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. Na ementa, observando-se o disposto no art. 11, inciso II, alínea “e”, da Lei n. 95/1998, inseriu-se a explicitação da sigla “Libras”;
2. Nos artigos 1.º e 3.º, verificando-se o uso inadequado, substituiu-se a preposição “em” por “da” e “de”, respectivamente, antes dos termos “Língua Brasileira de Sinais” e “Libras”;
3. No art. 2.º e no § 1.º do art. 5.º, com o propósito de fazer o registro completo das informações relativas à legislação citada, foram incluídas as datas respectivas;
4. No art. 5.º, em conformidade com o disposto no art. 11, inciso II, alíneas “e” e “f”, da Lei n. 95/1998, alterou-se o trecho “50 UFM” para “cinquenta Unidades Fiscais do Município (UFMs)”;
5. No art. 7.º, considerando-se o uso inadequado, substituiu-se a preposição “para” por “com” após a palavra “despesas”;

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92)3303-2779
www.cmm.am.gov.br



6. No art. 8.º, observando-se o disposto no § 2.º do art. 8.º e na alínea “f” do inciso II do art. 11 da Lei n. 95/1998, registrou-se somente por extenso o número “45” e incluiu-se a palavra “oficial” após o termo “publicação”;
7. E, no corpo da lei, foram realizadas correções ortográficas e as relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 23 de agosto de 2021.

Joelson Silva (Patriota)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver. Eduardo Assis (Avante)
Vice-Presidente

Ver. Elissandro Bessa (SD)
Membro

Ver. Caio André (PSC)
Membro

Ver.^a Thaysa Lippy (PP)
Membro

Ver.^a Professora Jacqueline (PODE)
Membro

Ver. Marcelo Serafim (PSB)
Membro

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92)3303-2779
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 24/08/2021 06:54:30
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 23/08/2021 13:41:06
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 23/08/2021 13:00:00
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 23/08/2021 12:42:54
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 23/08/2021 12:42:13
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 23/08/2021 12:39:14
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 23/08/2021 13:27:31

